



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

499/19

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

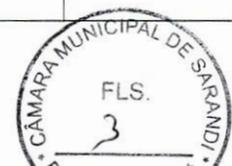
SÚMULA:- Inclui vias urbanas no Eixo de Comércio e Serviços e Eixo Industrial da Lei Complementar nº 217, de 26 setembro 2009, que trata do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou eu, WALTER VOLPATO, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Ficam incluídas no Eixo de Comércio e Serviços, como também na Lei Complementar nº 217, de 26 setembro 2009, as Vias Urbanas a seguir definidas:

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EXTENSÃO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
1	Rua Barão de Rio Branco	Jardim Santa Teresa	Toda a sua extensão	-	ECS/1
2	Rua Brasília	Jardim Castelo	Toda a sua extensão	ECS/1 e ECS/2	ECS/1
3	Rua Emílio Ângelo Panazol	Sarandi Centro	Toda a sua extensão	ECS/1	ECS/2
4	Rua José Bonifácio	Jardim Panorama	Toda a sua extensão	-	ECS/1
5	Rua Tiradentes	Jardim Panorama	Toda a sua extensão	-	ECS/1
6	Avenida Barcelona	Jardim Panorama	Toda a sua extensão	ECS/1	ECS/2
7	Rua Projetada 102	Jardim França	Toda a sua extensão	-	ECS/1
8	Avenida Orlando Beraldo	Jardim Aurora II	Toda a sua extensão	-	ECS/1
9	Avenida das Torres	Jardim Aurora II	Toda a sua extensão	-	ECS/1
10	Avenida Nair Colla Dias	Jardim Aurora II	Toda a sua extensão	ECS/1	ECS/2
11	Rua Pioneiro Camillo Bulla	Jardim Novo Panorama	Toda a sua extensão	-	ECS/1
12	Avenida Herminio Vignoto	Jardim Aurora II	Toda a sua extensão	-	ECS/1
13	Rua Marechal Deodoro	Jardim Independência	Toda a sua extensão	-	ECS/1
14	Rua 198/199-12	Gleba Patrimônio Sarandi	Toda a sua extensão	-	ECS/1

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 16/12/2019 POR UNANIMIDADE 08 VOTOS FAVORÁVEIS.  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 17/12/2019 POR UNANIMIDADE 06 VOTOS FAVORÁVEIS.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**Art. 2º** Fica incluída no Eixo Industrial, como também na Lei Complementar nº 217, de 26 setembro 2009, a Via Urbana a seguir definida:

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EXTENSÃO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
1	Avenida João Marangoni	Parque Pinheiros	Entre a Avenida Atlântica e Estrada Mauro Trindade	ECS/2	EI/1

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAVA

Alterações aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sarandi, em reunião realizada no dia 02/12/2019; e apresentadas em Audiência Pública no dia 06/12/2019.

Segue Atas da Reunião do dia 02/12/2019 e da Audiência do dia 06/12/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2019.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 16/12/2019 POR UNANIMIDADE 08 VOTOS FAVORÁVEIS.  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 17/12/2019 POR UNANIMIDADE 06 VOTOS FAVORÁVEIS.

